ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO - DFD

SETOR REQUISITANTE: **Poder Legislativo Municipal de Amaral Ferrador/RS**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **Tamiris dos Santos de Lacerda**

MATRÍCULA: TELEFONE: **(51) 996116145**

E-MAIL: **camara_amaral@yahoo.com.br**

1. OBJETO:

Tipo de Contratação	Seleção
Serviço não continuado	()
Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	()
Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	()
Material de Consumo	()
Material permanente/equipamento	**(X)**

1.1 Especificação do Objeto:

Aquisição de **Quadro de Gestão** e **Quadro para a Galeria dos Presidentes** fabricados em **Aço Inox**, destinados à padronização visual das áreas de Diretoria e Gabinete da Presidência. A contratação visa a obtenção de bens duráveis e de alta representatividade, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Modalidade/Forma	**Seleção**
Concorrência	()
Pregão Eletrônico	()
Pregão com SRP	()
Leilão	()
Concurso	()
Diálogo Competitivo	()
Chamamento Público	()
Dispensa de Licitação (Art. 75)	**(x)**
Inexigibilidade (Art. 74)	()

Justificativa da Sugestão:

A contratação por Dispensa de Licitação é sugerida com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , que permite a dispensa para contratação de bens e serviços, no limite de R$ 114.416,65 (valor atualizado por Decreto), desde que a estimativa de valor da aquisição se enquadre neste limite. A aquisição de 01 (um) Quadro de Gestão e 01 (um) Quadro de Presidente em Aço Inox, por se tratar de despesa de pequeno valor, justifica a celeridade do processo, mantendo a busca pela proposta mais vantajosa por meio de pesquisa de preços e negociação direta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

A confirmação desta forma de contratação dependerá da Pesquisa de Preços a ser realizada na fase de ETP.

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE:

A aquisição dos quadros em **Aço Inox** é fundamental para a modernização e adequação dos espaços de gestão e representação institucional. A escolha do material é justificada pela busca da **eficiência** e **economicidade** a longo prazo, conforme o Art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a consideração do custo do ciclo de vida do bem.

Durabilidade Superior: O aço inoxidável (sugere-se AISI 304 ou superior) oferece alta resistência à corrosão e ao desgaste, minimizando a necessidade de manutenção e substituição precoce.

Representatividade: O Quadro de Presidente em material nobre é essencial para manter a imagem institucional de excelência e seriedade do Gabinete.

Risco da Não Contratação: A não aquisição implica na manutenção de bens em estado precário, comprometendo a imagem institucional e a funcionalidade dos quadros de gestão.

3.1 Grau de prioridade da aquisição:

Prioridade	Seleção
Altíssimo	**(X)**
Alto	()
Médio	()
Baixo	()

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO PRELIMINAR	QUANTIDADE
Quadro de Gestão	Aço Inox, acabamento escovado, dimensões a serem definidas no TR.	01 (uma) unidade
Quadro de Presidente	Aço Inox, acabamento polido/espelhado, dimensões e detalhes de design a serem definidos no TR.	01 (uma) unidade

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 – PODER LEGISLATIVO

01031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.31.00.00 – MÁQUINA, UTENSILHOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS.

6. DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO: 19/12/2025

7. CONTRATAÇÃO PREVISTA NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Previsão no PCA	Seleção
Sim	()
Não	**(X)**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Justifique: Conforme o Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de bens permanentes deve estar alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo o planejamento e a racionalização dos gastos públicos.

8. HAVERÁ ETP?

ETP	Seleção
Sim	**(X)**
Não	()

Justifique: Sim. Será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para detalhar a solução, analisar o mercado, definir os requisitos

técnicos do aço inox (grau, espessura, acabamento) e justificar a solução escolhida em termos de custo-benefício e alinhamento estratégico.

9. HÁ MAPEAMENTO DE RISCOS?

Mapeamento de Riscos	Seleção
Sim	**(X)**
Não	()

Justifique: Sim. O mapeamento de riscos será realizado durante a fase de planejamento, identificando e mitigando riscos como: não conformidade do material (aço inox de qualidade inferior), atraso na entrega e problemas de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

instalação, visando a segurança jurídica e a gestão eficiente do processo, conforme o Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Recomenda-se que o Termo de Referência (TR) detalhe rigorosamente as especificações técnicas do Aço Inox, incluindo o tipo (ex: AISI 304), espessura da chapa e o tipo de acabamento (escovado ou polido), para garantir a qualidade e a durabilidade do bem, evitando propostas inexequíveis ou de material inadequado.

Amaral Ferrador, 12 de dezembro de 2025

Tamiris dos Santos de Lacerda

Tamiris dos Santos de Lacerda

ANÁLISE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

(X) APROVADO
() REPROVADO. Justificar: _____

Paulo Adriano Vicente Carvalho
Presidente

ANÁLISE DO ASSESSOR JURÍDICO

(V) APROVADO
() REPROVADO. Justificar: _____

Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico